

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), no Orçamento vigente, Lei n°. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados à fonte de despesa:

07.002.12.361.0013.2036 – Manutenção do Salário Educação
3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais);
Art. 2º. O crédito adicional especial abertos no artigo 1º estão vinculados à fonte de recursos 01.15 – Receitas de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de anulações dos elementos de despesas e projetos atividades sob fonte de recursos 01.15 – Receitas de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE:
07.002.12.361.0013.2036 – Manutenção do Salário Educação
4490.5100 – Obras e Instalações – R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal n°. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 de outubro de 2017.

8

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MÁRCIA APARECIDA THOMAZI

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei n° 94/2017 que “**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto em pauta abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

A abertura do crédito solicitado destina-se a custear despesas com a manutenção das unidades escolares.

Dentre as situações que levam a expansão das despesas com custeio esta o uso do recurso ora destinado a estas atividades para cobrir as de pessoal, no cenário em foco resultante da crescente perca de receitas nos repasses do FUNDEB, o que obriga o Município a subsidiar tais despesas com recursos próprios.

Desta forma, a abertura do crédito adicional suplementar pretendida, justifica-se pela anulação no orçamento mencionado, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 de outubro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 077- MAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2017 AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2017 AUDIÊNCIA PÚBLICA

JONAS MANOEL DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), torna público e informa a população em geral, que estará promovendo Audiência Pública no dia 18 de outubro de 2017, às 19 horas na Câmara Municipal de Vereadores, com finalidade única e exclusiva de apresentar e discutir junto aos munícipes o PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE (2018 a 2021), LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA e LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018.

Câmara Municipal de Vereadores, 03 de outubro de 2017.

Jonas Manoel de Souza

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017 SRP

O pregoeiro do município de Barra do Bugres-MT, torna público a repúblicação e a Retificação do PREGÃO PRESENCIAL 11/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA CONFORME AS NECESSIDADES DO DAE DESTA MUNICÍPIO. Data de abertura dia 20/10/2017 as 08h00min. Edital retificado poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic_informacao_ao_cidadao, informações via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 03 de outubro de 2017.

EDIRLEI SOARES DA COSTA